

## **LEI Nº 522/2013**

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 004/2013 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementados se necessário, junto ao Departamento de Obras e Serviços Municipais, para cobertura na execução de obras de Pavimentação Asfáltica e de Drenagem Pluvial, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO  
020800 URBANISMO, OBRAS E SERV. MUN.  
15452.0181.1022.0000 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL  
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 252.000,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério das Cidades, no montante de **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e através de recursos próprios no montante de **R\$ 6.150,00** (seis mil cento e cinquenta reais) a título de contrapartida, através da anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO  
020100 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0045.1002.0000 CONST. PAÇO MUNICIPAL  
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.150,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 05 de FEVEREIRO de 2013.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO